

**EDITAL Nº. 01/2026.1 COOPERE/ NAC/UNIESP
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – POVO TABAJARA – 2026.1**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAL NO CURSO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO DESTINADA AOS POVOS
TABAJARAS**

O Centro Universitário UNIESP, por meio da Coordenação do Núcleo Acadêmico – NAC e da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Responsabilidade Social – COOPERE, no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público o presente Edital de Seleção para concessão de 01 (uma) bolsa integral no Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, destinada exclusivamente a candidatas e candidatos pertencentes aos Povos Tabajaras, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo promover o acesso ao ensino superior por meio de ações afirmativas, valorizando os saberes tradicionais indígenas, especialmente aqueles relacionados ao grafismo, artesanato, desenhos e pinturas, contribuindo para a formação acadêmica, cultural e profissional de estudantes indígenas no campo do Design Gráfico.

2. DA BOLSA

2.1. Será concedida **01 (uma) bolsa integral (100%)** para o Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico

2.2. A bolsa refere-se exclusivamente às mensalidades do curso, não abrangendo taxas administrativas, materiais didáticos, transporte ou quaisquer outros encargos acadêmicos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do processo seletivo a candidata ou o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer aos Povos Tabajaras;
- b) Possuir Ensino Médio completo, devidamente comprovado;
- c) Apresentar documento de identificação indígena Tabajara;
- d) Comprovar experiência com grafismo, artesanato, desenhos e/ou pinturas,

preferencialmente vinculadas à cultura indígena;

- e) Ter disponibilidade para participação presencial no processo seletivo.
- f) Ter Formação técnica e criativa prévia;
- h) Ter atuação comunitária junto à Aldeia;
- i) Disponibilidade para frequentar o curso (noturno);
- j) Compromisso formal de desenvolver ação ou projeto aplicado à comunidade durante ou após a formação.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no dia e local definidos neste edital.
- 4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo ocorrerá conforme as seguintes informações:

Data: Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Horário: A partir das 9h00

Local: Coordenação de Pesquisa, Extensão e Responsabilidade Social – COOPERE, Hall do Bloco Central do Centro Universitário UNIESP.

- 5.2. A candidata ou o candidato deverá comparecer pontualmente, portando:

- a) Documento de identificação indígena Tabajara;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Certificado ou histórico de conclusão do Ensino Médio;
- d) Materiais comprobatórios da experiência exigida (portfólio, fotografias, peças artesanais, registros visuais ou outros).

- 5.3. O processo seletivo compreenderá:

- a) Análise documental;
- b) Avaliação dos materiais apresentados;
- c) Entrevista presencial com banca avaliadora designada pela COOPERE.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção considerará:

- a) Vínculo cultural e identidade indígena Tabajara;
- b) Experiência comprovada em grafismo, artesanato, desenhos e pinturas;

- c) Criatividade, originalidade e expressões culturais;
- d) Interesse, comprometimento e disponibilidade para a formação acadêmica.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado em data posterior à realização do processo seletivo, por meio do site institucional do UNIESP e na COOPERE/NAC.

7.2. A candidata ou o candidato selecionado será comunicado oficialmente pela instituição.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital fundamenta-se nos dispositivos constitucionais, legais e normativos que asseguram o direito à educação, à diversidade cultural e à implementação de políticas de ações afirmativas para povos indígenas, especialmente:

8.1 Constituição Federal de 1988

Art. 205 – Direito à educação;

Art. 210, §2º – Respeito às línguas, costumes e processos próprios de aprendizagem dos povos indígenas;

Art. 215 – Proteção às manifestações culturais indígenas;

Art. 231 – Reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições indígenas;

Art. 207 – Autonomia universitária.

8.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996)

Art. 3º – Igualdade de condições para acesso e permanência na escola e respeito à diversidade cultural;

Art. 78 – Promoção de programas específicos voltados à educação escolar indígena.

8.3 Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010)

Estabelece políticas públicas e ações afirmativas voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais no acesso à educação.

8.4 Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Ratificada pelo Brasil pelo Decreto nº 5.051/2004, assegura o direito dos povos indígenas à valorização de suas culturas e à participação em políticas educacionais específicas.

8.5 Diretrizes Curriculares Nacionais

Resolução CNE/CP nº 1/2004 – Educação das Relações Étnico-Raciais;

Resolução CNE/CEB nº 3/1999 – Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

9. DO ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

A concessão da bolsa insere-se no âmbito das políticas de extensão universitária, responsabilidade social e inclusão educacional do Centro Universitário UNIESP, reafirmando o compromisso institucional com a equidade, a diversidade cultural e a valorização dos saberes tradicionais indígenas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste processo seletivo implica aceitação integral das normas deste edital.
10.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela COOPERE/NAC, em conjunto com a Reitoria.

10.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 13 de fevereiro de 2026.



Prof. Dr. Cícero de Sousa Lacerda
Coordenador - COOPERE/UNIESP